



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 32/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO E A EMPRESA MP FACILITIES EIRELI.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **MP FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.371.411/0001-42, com sede na Rua Alfredo Ruiz, nº 12-76, Vila Mesquita, em Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17014-350, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **PAULA DE AQUINO CRESCIULO**, portadora do RG nº 41.760.645-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 436.065.228-35.

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na **UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (UR-05)** do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fundamento no **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993**, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0003722/2021-59

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

1.1. Pelo presente termo, procede-se ao acréscimo dos quantitativos dos itens **7 (Vidros externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência trimestral - sem exposição à situação de risco)** e **8 (Vidros externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência trimestral (com exposição à situação de risco))** conforme Planilha de Acréscimo constante do **ANEXO I** deste instrumento.

1.2. O quantitativo acrescido resulta na **importância mensal do item 7 de R\$ 38,15** (trinta e oito reais e quinze centavos), e na **importância mensal do item 8 de R\$ 54,40** (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando **R\$ 92,55** (noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a **2,61%** (dois virgula sessenta e um por cento) de acréscimo em relação ao **valor mensal** atualizado do Contrato.

1.3. O **novo valor mensal** do Contrato, após o acréscimo, passa a ser **R\$ 3.633,39** (três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) conforme Planilha de Preços Consolidada constante do **ANEXO II** deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência deste termo inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I**PLANILHA DE ACRÉSCIMO****SEI - PROCESSO nº 3722/2021-59**

Itens	Códigos BEC	Descrição Resumida	Área (m²)	Preços	
				Unitário mensal (R\$/m²)	Total mensal do item (R\$)
		(1)	(2)	(3)	(4) = (2) x (3)
7	162841	Vidros externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	35	1,09	38,15
8	162868	Vidros externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	40	1,36	54,40
Acréscimo ao Valor Mensal (soma dos itens 7 e 8) (R\$):					92,55

ANEXO II**PLANILHA DE PREÇOS CONSOLIDADA****SEI - PROCESSO nº 3722/2021-59**

Itens	Códigos BEC	Descrição Resumida	Área (m²)	Preços	
				Unitário mensal (R\$/m²)	Total mensal do item (R\$)
		(1)	(2)	(3)	(4) = (2) x (3)
1	162736	Áreas internas - pisos frios	579	3,61	2.090,19
2	162752	Áreas internas – almoxarifados/ galpões	89	1,60	142,40
3	162779	Áreas internas com espaços livres – saguão, hall e salão	169	2,71	457,99
4	162787	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	142	1,63	231,46
5	162795	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	806	0,34	274,04
6	162809	Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez por semana)	253	0,31	78,43
7	162841	Vidros externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	56	1,09	61,04
8	162868	Vidros externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	219	1,36	297,84
PREÇO TOTAL MENSAL (soma dos itens de 1 a 8) (R\$):					3.633,39

Mês de referência dos preços: Janeiro/2021

Documento assinado eletronicamente por **Paula de Aquino Cresciulo, Titular**, em 23/11/2021, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 02/12/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0427121** e o código CRC **61AF4F0B**.